



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL nº 3.192/2022-CRS**

**DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO**  
**(Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado)**

O Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, bem como no item 4 do Edital nº 1.107/2012, em cumprimento decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 0024131-54.2015.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, resolve:

1. Divulgar a nomeação do candidato ao cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar da 2ª RM, LUIZ RICARDO BERNARDINO, RG 9.278.757-5, CPF 044.652.649-50, ocorrida por meio da Portaria do Comando-Geral nº 1.911/2022, conforme anexo único do presente edital.

2. O candidato deverá observar o edital de convocação para a posse, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 31 de janeiro de 2022.

*Assinado no original*

Maj. QOPM Idevaldo de Paula Cunha Junior,  
**Chefe do CRS.**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 3.192/2022 - CRS

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

---

### **PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.911/2022**

Nomeação na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com base no e-Protocolo nº 17.989.864-0 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe o candidato **LUIZ RICARDO BERNARDINO**, portador do RG nº 9.278.757-5/PR, inscrito no CPF nº 044.652.649-50, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, constante nos autos nº 0024131-54.2015.8.16.0014 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR.

Art. 2º O nomeado deverá observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se.

*Assinado em 27/01/2022*  
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,  
**Comandante-Geral da PMPR.**